

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS DO SEMIÁRIDO (PPGGRAS).

#### EDITAL nº 29/2021

#### Item 5.1 atualizado em 05/08/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS DO SEMIÁRIDO – 2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG, torna público o Edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Ambientais do Semiárido, na modalidade *Lato Sensu*, em nível de Especialização, a ser realizado no Campus Picuí, no ano letivo de 2021.

## 1 DO PÚBLICO ALVO

- 1.1 Portadores de Diploma e/ou Certidão de Bacharelado ou Tecnólogo em Agroecologia, Bacharelado ou Licenciatura em Geografia, Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado ou Licenciatura em Agronomia, Engenharia Agronômica, Zootecnia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Gestão Ambiental.
- 1.2 Portadores de Diploma e/ou Certidão de Graduação em outras áreas afins, com interesse em estudos aprofundados em relação ao meio ambiente, educação ambiental, região Semiárida e sustentabilidade.

## 2 DOS OBJETIVOS

2.1 Formar profissionais capazes de enfrentar os desafios ambientais da atualidade, aptos a buscar soluções para os problemas socioambientais e econômicos, rumo ao desenvolvimento sustentável, qualificando-os com capacidade crítica de identificar problemas que dificultam a busca da relação harmoniosa do homem com a natureza e o desenvolvimento rural sustentável, especialmente no Semiárido brasileiro, buscando e criando soluções.

#### 3 DO NÚMERO DE VAGAS E PERIODICIDADE DAS AULAS

3.1 Serão ofertadas no total 30 vagas.

- 3.2 De acordo com os artigos 5°, 6° e 7° da Resolução N° 160, de 15 de Dezembro de 2017 (http://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/ad-referendum/resolucao-no-29), que dispõe sobre Ações Afirmativas na Pós-Graduação do IFPB, que trata da inclusão de negros (pardos e pretos), indígenas e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* no âmbito do IFPB, será reservado um percentual de 20% das vagas para negros e indígenas e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD), totalizando 6 (seis) vagas e 1 (uma) vaga, respectivamente.
- 3.3 De acordo a Resolução 23/2020 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB (https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2020/aprovadas-pelo-colegia do/resolucao-no-23), que regulamenta a disponibilização de vaga institucional para servidores ativos e permanentes do IFPB (docentes ou técnicos) em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*, será reservado um percentual de 10% das vagas para servidores efetivos, totalizando 3 (três) vagas.
- 3.4 As aulas ocorrerão às quartas-feiras, das 13h00 às 17h00 e das 18h00 às 22h00, na modalidade presencial.
  - a) Excecionalmente, algumas disciplinas poderão ocorrer de forma remota enquanto durarem os decretos de distanciamento social vigentes no âmbito do Estado da Paraíba e do IFPB, em decorrência da pandemia de Covid-19.

#### 4 DA MATRIZ CURRICULAR E CORPO DOCENTE

N°	DISCIPLINAS	NOME DO PROFESSOR	Titulação *(E/M/D)
1	Alternativas Agroindustriais para o Semiárido	George Henrique Camêlo Guimarães	D
2	Ecologia da Caatinga	Francinaldo Leite da Silva Jean Carlos da Costa	D M
3	Educação Ambiental	Francinaldo Leite da Silva Jose Hermano Almeida Pina	D D
4	Espaço Sertanejo: O Homem, o Espaço e a Técnica	Francisco Roberto Marques de Sousa	M
5	Geotecnologias e suas Aplicações	Mário Henrique Medeiros de Araújo Lidiane Cristina Gomes Félix	M D
6	Legislação Ambiental	Luís Augusto de Mendonça Ribeiro	M
7	Manejo e Produção de Pastagens Nativas	Djair Alves Melo	D
8	Matriz e Potencialidades Energéticas para o Semiárido	Jeane Medeiros Martins de Araújo	D
9	Metodologia da Pesquisa Científica	Cynthia de Lima Campos	D
10	Produção Orgânica Animal	Igor Torres Reis	D
11	Produção Orgânica Vegetal	José Lucínio de Oliveira Freire Stênio Andrey Guedes Dantas	D D

12	Recuperação de Áreas Degradadas e Tecnologias Sustentáveis	Montesquieu da Silva Vieira	D
13	Recursos Edáficos	Montesquieu da Silva Vieira	D
14	Recursos Hídricos	Joab Josemar Vitor R. do Nascimento	D
15	Recursos Minerais	Tiago da Costa Silva Filipe Ezequiel da Silva	M M

\* E = Especialista M = Mestre D = Doutor

# 5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico <a href="https://bit.ly/ifpb-picui-pos21">https://bit.ly/ifpb-picui-pos21</a> no período estabelecido no cronograma do item 13 do presente Edital.
- 5.2 As inscrições são gratuitas.
- 5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá:
  - a) Preencher o Formulário de inscrição (ANEXO I), assinado pelo candidato;
  - b) Apresentação do *Curriculum Lattes* e cópias dos documentos comprobatórios da produtividade dos últimos 5 (cinco) anos, conforme ANEXO II;
  - c) Para pessoas com deficiência, será necessário anexar o laudo médico comprobatório.
- 5.4 Os códigos para inscrição, constantes no Anexo I, possuem os seguintes significados:
  - a) 1PCD: opção para as vagas destinadas a PCD;
  - b) **2PPI:** opção para as vagas reservadas a negros, pretos, pardos e indígenas;
  - c) **3AC:** para os demais candidatos (ampla concorrência);
  - d) 4PSE: vagas reservadas para servidores efetivos.
- 5.5 Os candidatos que optarem pela inscrição nos códigos de vaga **1PCD** e **2PPI** deverão, obrigatoriamente, anexar a autodeclaração correspondente (Anexo III, Anexo IV ou Anexo V).
- 5.6 O deferimento das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à apresentação integral dos documentos solicitados. O resultado do deferimento/indeferimento das inscrições será publicado na data estabelecida no cronograma do item 13 do presente Edital, no site <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/">https://estudante.ifpb.edu.br/</a>.
- 5.7 Os recursos dos indeferimentos das inscrições deverão ser enviados para o e-mail <a href="mailto:cpggras.pc@ifpb.edu.br">cpggras.pc@ifpb.edu.br</a> devidamente fundamentados, exclusivamente na data estabelecida no cronograma do item 13 do presente Edital.
- 5.8 A divulgação das inscrições homologadas será realizada no site <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/">https://estudante.ifpb.edu.br/</a>, na data estabelecida no cronograma do item 13 do presente Edital.

## 6 DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

6.1 O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão constituída por 4 (quatro) membros

internos (Professores e/ou Técnicos Administrativos do IFPB/Picuí), designados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Ambientais do Semiárido e nomeados através de Portaria emitida pela Direção Geral do Campus Picuí.

- 6.2 O processo de seleção seguirá o cronograma explicitado no item 13 deste edital.
- 6.3 Excepcionalmente, em decorrência da pandemia de Covid-19, a seleção 2021 será apenas por meio de análise de títulos constituindo-se da avaliação da produção do *Curriculum Lattes*, que será uma etapa única classificatória e eliminatória seguindo critérios avaliativos e pontuação descritos no item 7;

#### 7 DA ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES*

- 7.1 A análise curricular obedecerá à pontuação de produtividade do candidato, discriminada no Anexo II, comprovada com documentos.
- 7.2 Considerar-se-ão válidos apenas os últimos 5 (cinco) anos (2017 a 2021) de atividade profissional na área da seleção.
- 7.3 O resultado da análise curricular será divulgado na data estabelecida no cronograma do item 13 do presente Edital.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e em quantidade de até 2 (duas) vezes o número de vagas.
- 8.2 A nota final do candidato será atribuída com base na fórmula:

# NF = [Prodx10]

onde:

NF = nota final; Prod = nota da produtividade;

- 8.3 No caso de empate na classificação final, dar-se-á prioridade, para efeito de desempate, sucessivamente:
  - a) aos candidatos com maior nota na produtividade acadêmica;
  - b) aos candidatos de maior idade.

# 9 DO RESULTADO FINAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1 Todos os resultados das etapas existentes neste processo seletivo serão divulgados no Portal do Estudante do IFPB, seção "Processos Seletivos" e nível "Pós-Graduação", acessível por meio do endereço eletrônico <a href="https://estudante.ifpb.edu.br">https://estudante.ifpb.edu.br</a>.
- 9.2 Os recursos serão analisados e julgados pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e o resultado da análise de recursos será divulgado conforme o cronograma descrito no item 13 deste edital.
- 9.3 O resultado da Análise Curricular será divulgado na data estabelecida no cronograma do item 13

- do presente edital.
- 9.4 Os recursos da análise Curricular deverão ser enviados para o e-mail <a href="mailto:cpggras.pc@ifpb.edu.br">cpggras.pc@ifpb.edu.br</a> devidamente fundamentados, na data estabelecida no cronograma do item 13 do presente edital.
- 9.5 A publicação do resultado final, bem como o resultado da análise dos recursos, será realizada na data estabelecida no item 13 do presente edital.

#### 10 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1 Os candidatos serviores do IFPB, negros, pretos, pardos, indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 10.2 Os candidatos servidores do IFPB, negros, pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (Resolução *ad referendum* nº 29/2017/CS/IFPB, de 01 de setembro de 2017).
- 10.3 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.
- 10.4 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 10.5 Em caso de desistência de candidato servidor do IFPB aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato servidor do IFPB posteriormente classificado.
- 10.6 Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, de servidor do IFPB, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 11 DA MATRÍCULA

- 11.1 Os candidatos classificados deverão efetuar matrícula, virtualmente, no Controle Acadêmico do Campus Picuí, através do e-mail: <a href="matriculas.pc@ifpb.edu.br">matriculas.pc@ifpb.edu.br</a> no período estabelecido no cronograma do item 13 do presente edital. As matrículas serão encerradas às 23h:59 min do último dia reservado para matrícula.
- 11.2 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) 1 (uma) foto 3x4;
  - b) Cópia original digitalizada legível dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Carteira de Identidade (RG), CPF, histórico escolar comprovando conclusão do Ensino Superior, Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior, Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para os homens com 18 anos ou mais, e título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos.
  - c) Para candidatos estrangeiros, faz-se necessária a apresentação da certidão de nascimento e diploma de graduação, acompanhados das respectivas traduções juramentadas.

- 11.3 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implicará na desistência do candidato.
- 11.4 É vedado o trancamento total ou parcial da matrícula.

## 12 DA CARGA HORÁRIA E REGIME DIDÁTICO DO CURSO

- 12.1 A carga horária do curso será de 420 horas, sendo 380 horas dedicadas às disciplinas e 40 horas para elaboração da Monografía/TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).
- 12.2 O curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da matrícula.
- 12.3 O Curso será ministrado no IFPB Campus Picuí, podendo haver o deslocamento, quando houver necessidade de aulas práticas.
- 12.4 Devido às condições sanitárias impostas em decorrência da pandemia por Covid-19, algumas disciplinas poderão ocorrer de forma remota.
- 12.5 Os certificados do Curso de Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Ambientais do Semiárido serão emitidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ao aluno que cumprir todas as exigências do curso, incluindo a:
  - a) obtenção de frequência de, no mínimo, 75% da carga horária prevista;
  - b) aprovação em todas as disciplinas do Curso;
  - c) apresentação, individual, da Monografía/TCC e aprovação no(a) mesmo(a), conforme a exigência da coordenação de curso;
  - d) disponibilização da cópia do trabalho final, em formato digital (PDF), para depósito no Repositório Digital do IFPB.

### 13 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	27/07/2021
Prazo para impugnação do Edital	30/07/2021
Período de Inscrições.	31/07/2021 a 20/08/2021
Resultado do Deferimento/Indeferimento	24/08/2021
das inscrições	
Recursos	25/08/2021
Homologação das inscrições	26/08/2021
Resultado análise Curricular	30/08/2021
Recursos análise curricular	31/08/2021
Resultado Final Homologado	03/09/2021
Matrícula	06 a 10/09/2021
Início das aulas	22/09/2021

# 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 Este edital está sujeito às demais normas da legislação que regulamentam os cursos *Lato Sensu* no IFPB.

- 14.2 Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela PRPIPG ouvida a Coordenação de Especialização Campus Picuí (COESP- PC).
- 14.3 Os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação da Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Ambientais do Semiárido (PPGGRAS) no seguinte endereço: <a href="mailto:cpggras.pc@ifpb.edu.br">cpggras.pc@ifpb.edu.br</a>.
- 14.4 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de Agosto de 2021

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação